



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº 146, DE 13 DE MARÇO DE 2012

Revogada parcialmente pela [Portaria PRCE nº 351, de 20 de junho de 2012](#)

Revogada pela [Portaria PRCE nº 143, de 18 de fevereiro de 2013](#)

~~Cria o 9º Ofício Criminal e dá outras providências.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,~~

~~Considerando os termos da [Portaria PGR nº 4, de 10 de janeiro de 2012](#), publicada no D.O.U. Nº 8, de 11 de janeiro de 2012, que designa o Procurador da República RÔMULO MOREIRA CONRADO para officiar na Procuradoria da República no Ceará no período de 23 de fevereiro de 2012 a 23 de fevereiro de 2014;~~

~~Considerando as deliberações constantes nas atas de reunião do colégio de Procuradores desta PR/CE, realizadas nos dias 2 de dezembro de 2011, 27 de janeiro e 24 de fevereiro de 2012;~~

~~Considerando os termos da [Portaria PGR nº 102, de 8 de março de 2012](#), publicada no D.O. U. Nº 49, Seção 2, de 12 de março de 2012, que concede aposentadoria voluntária ao Procurador Regional da República JOSÉ GERIM MENDES CAVALCANTE, RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Criar o 9º Ofício Criminal, que ficará responsável pelos processos judiciais e procedimentos administrativos atribuídos ao Ofício Chefia, pelos processos judiciais e procedimentos administrativos afetos ao 7º Ofício Criminal com numeração terminada em algarismo ímpar, desconsiderando-se o dígito verificador, e pelos procedimentos administrativos relativos à jurisdição da 25ª Vara Federal, sediada no município de Iguatu/CE.~~

~~Parágrafo Único. Os processos judiciais e procedimentos administrativos afetos ao 7º Ofício Criminal com numeração terminada em algarismo par, desconsiderando-se o dígito verificador, serão distribuídos entre os integrantes do Núcleo Criminal, observando-se o disposto no art. 1º da Portaria/Gab nº 488, de 13 de outubro de 2011. ([Revogada pela Portaria PRCE nº 351 de 20 de junho de 2012](#))~~

~~Art. 2º. Designar o Procurador da República RÔMULO MOREIRA CONRADO como titular do 9º Ofício Criminal, que participará da escala de audiências criminais da PR/CE e, em condições de igualdade, da escala de audiências das demais Subseções judiciárias.~~

~~Parágrafo Único. Nas hipóteses de afastamento legal do referido Procurador, os procedimentos administrativos serão encaminhados normalmente ao seu gabinete e os processos judiciais a ele afetos serão distribuídos entre os Procuradores ofiçiantes no Núcleo Criminal da PR/CE, ressalvados àqueles pertencentes ao Ofício-Chefia, que, em razão do disposto no art. 1º da Portaria/Gab nº 488, de 13 de outubro de 2011, não serão distribuídos ao ofício ocupado pelo Procurador-Chefe.~~

~~Art. 3º. Os processos judiciais atribuídos à 25ª Vara Federal, sediada no município de Iguatu/CE, serão distribuídos entre os Procuradores lotados na PR/CE, de acordo com a respectiva área temática (Tutela Coletiva, Criminal e Custus Legis), observando-se o disposto no art. 1º da Portaria/Gab nº 488, de 13 de outubro de 2011. ([Revogada pela Portaria PRCE nº 351 de 20 de junho de 2012](#))~~

~~Art. 4º. Os processos judiciais criminais oriundos da 22ª, 24ª e 25ª Varas Federais, sediadas nos municípios de Crateús, Tauá e Iguatu, respectivamente, não serão distribuídos ao 9º Ofício Criminal. ([Revogada pela Portaria PRCE nº 351 de 20 de junho de 2012](#))~~

~~Art. 5º. Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura até 23 de fevereiro de 2014, ficando suspensos os efeitos do disposto no art. 4º da Portaria/GAB nº 488, de 13 de outubro de 2011, e revogada a [Portaria/Gab nº 120, de 13 de fevereiro de 2012](#), publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 03, da 1ª quinzena de fevereiro de 2012, pag. 221.~~

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA  
Procurador-Chefe  
PR/CE

**Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º quinzena de março de 2012.**  
[Boletim de serviço, p. 176.](#)